



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

## 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 66/2020

Ref.: Convite nº 14/2020

Processo Administrativo nº 5.462/2020

Homologação: 08/12/2020

O Município de São Sepé, pessoa jurídica de direito público, localizado na Rua Plácido Chiquiti, nº. 900, Estado do Rio Grande do Sul, CNPJ nº 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **João Luiz dos Santos Vargas**, brasileiro, casado, Advogado, portador da RG nº 3015051976 SJS/RS, CPF nº 176.930.630-72, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Aranha, nº 1322, Centro, nesta cidade, de ora em diante denominado de CONTRATANTE, de outro lado **Girlei Reinsten dos Santos**, com endereço na Rua Plácido Gonçalves, nº 507, Centro, São Sepé - RS, inscrita no CPF sob o nº 543.655.380-04, RG nº 8034113673, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**Cláusula primeira.** Prorroga o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, passando vigorar de 14/12/2021 a 14/12/2022, de acordo com a cláusula terceira do contrato primitivo.

**Cláusula segunda.** O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 65 de 2020, por parte da Administração, visando o reajuste conforme a cláusula terceira do contrato primitivo conforme segue:

Dados básicos da correção pelo IPC-A (IBGE)

Data inicial 12/2020 – Data final 11/2021

Valor nominal: **R\$ 75,00**

Valor percentual correspondente **10,738490 %**

Valor corrigido: **R\$ 83,05**

**Cláusula terceira.** Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes;

**Cláusula quarta.** Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé, RS, para elucidar quaisquer questões oriundas deste Aditivo.

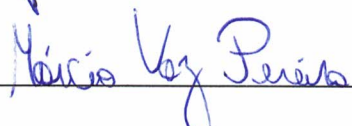
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento, em 3 (três) vias de igual teor e foram, com as testemunhas abaixo firmadas.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de dezembro de 2021.

  
**João Luiz dos Santos Vargas**  
Prefeito Municipal  
Contratante

  
**Girlei Reinsten dos Santos**  
Oficineira  
Contratada

Testemunhas:

  
Márcio Luiz Pereira

  
João Luiz dos Santos